



h. agosto  
pela Lei 5872/2017

# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.986/96

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA EXISTENTE NO  
BAIRRO CARIJÓS DE RUA JOÃO GONÇALVES.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta  
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada RUA JOÃO GONÇALVES, a via pública  
sem denominação que dá seqüência à Rua Jurupis, que se  
inicia entre os n.ºs. 401 e 421 da Rua Rodolfo Am-  
bronn, passando por defronte Garagem Municipal e  
terminando na Rua Geraldo Marques e leito da  
RFFS/A.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando  
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o  
conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que  
a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como  
nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS  
19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO  
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS  
Procurador Municipal